



## Transformação digital do acervo acadêmico da Universidade Federal de Lavras: implementação da Portaria MEC 315/2018

*Digital transformation of the academic collection of the Universidade Federal de Lavras: implementation of MEC Ordinance 315/2018*

**Márcio Barbosa de Assis (1), Pablo Soledade (2)**

Universidade Federal de Lavras, Caixa postal: 3037 - CEP: 37200-900 - Lavras, MG, marcio.assis@ufla.br (1), Escola GDI, Salvador Shopping Business Torre América Sala 911 e 912, Caminho das Árvores, CEP: 41820-790, contato@escolagdi.com.br (2)

### **Resumo**

Este relato de experiência tem como *objetivo* apresentar o processo de implementação da Portaria MEC nº 315, de 4 de abril de 2018 (BRASIL, 2018), na Universidade Federal de Lavras (UFLA), que orienta sobre os critérios para a adequação do Acervo Acadêmico em formato digital nas instituições de ensino superior, referente aos cursos superiores de graduação e de pós-graduação *Lato sensu*, tanto dos cursos em modalidade presencial quanto dos cursos a distância. Descrevemos os procedimentos adotados na UFLA, que têm como intuito atender aos preceitos da Portaria MEC nº 315, contidos na Seção VIII, intitulada “Do Acervo Acadêmico”. O fundamento principal desta Seção está relacionado à transformação digital de todo o acervo acadêmico da instituição, condicionados à classificação dos documentos, conforme o Código de Classificação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, conforme a Portaria AN nº 92, de 23 de setembro de 2011 (BRASIL, 2011). Para o início dos trabalhos na UFLA, foi emitida uma Portaria interna, instituindo o Comitê Gestor, cujo objetivo foi: analisar, discutir, elaborar o projeto e aplicá-lo na universidade. O referido comitê foi constituído de servidores que atuam na Secretaria Acadêmica, na Pró-Reitoria de Graduação, na área de Tecnologia da Informação e também de um bibliotecário, já que a universidade não dispõe de um profissional arquivista. Após a composição do Comitê Gestor, foram definidas as metas que cada profissional deveria realizar. Entre estas metas, destacam-se: 1) a aquisição de um sistema informatizado de gerenciamento eletrônico de documentos (GED/ECM), para alocação dos documentos digitalizados; 2) o processo de gestão documental, este extremamente necessário para organização dos documentos, e, 3) o processo efetivo de digitalização, bem como os procedimentos para este serviço, sobretudo que fossem em consonância ao Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, que apresenta critérios técnicos e “os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais”, conforme artigo primeiro do Decreto (BRASIL, 2020a). Este é um documento

importante, no qual apresenta os padrões técnicos mínimos para a digitalização de documentos e os metadados mínimos exigidos, a fim de que sejam asseguradas a qualidade da imagem, sua legibilidade, integridade, confiabilidade, rastreabilidade e auditabilidade, considerando ainda sua confidencialidade e outros quesitos essenciais no processo de transformação digital e na custódia dos documentos. O desenvolvimento da gestão documental na UFLA teve seu início com a busca de todos os documentos relacionados aos alunos, quanto à vida acadêmica, que são arquivados na secretaria acadêmica, identificada como “Diretoria de Registro e Controle Acadêmico” (DRCA). Posteriormente, foi feita a análise de cada documento que integra o dossiê do aluno (documentos pessoais) e o dossiê acadêmico (documentos relacionados à vida acadêmica). Estes foram descritos em uma planilha do *Excel*, relacionando os metadados apresentados no Decreto 10.278, entre outros grupos de informações relativas a cada tipo de documento, sendo também definidas a classificação e a temporalidade dos mesmos. Concluídos os documentos da graduação e pós-graduação *Lato sensu*, também foi realizada a classificação dos documentos dos alunos de pós-graduação *Stricto sensu*. Após a classificação e definição dos metadados dos documentos, iniciou-se o processo de transformação digital dos documentos analógicos, sendo que os documentos foram digitalizados individualmente, recebendo a certificação digital, especificamente a assinatura ICP-Brasil, conforme MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e, mais recentemente, pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Ressalta-se que a MP 2.200-2 é indicada pela Portaria MEC 315/2018 como obrigatória (BRASIL, 2001, 2018, 2020b). A certificação digital ou assinatura eletrônica qualificada é emitida conforme critérios da ICP-Brasil, sendo que a assinatura só é realizada após o arquivo digital gerado ter sido conferido, de acordo com critérios de qualidade que permitem atestar a legibilidade da imagem. Inicialmente, os documentos digitalizados foram armazenados em nuvem privada, seguindo protocolos de segurança, já que tratam de documentos e informações pessoais dos discentes. Os arquivos foram devidamente identificados e indexados, conforme planilha desenvolvida no processo de gestão documental. Destaca-se que o processo de digitalização está em andamento, tendo sido realizado, até o momento, 40% da documentação corrente. Faltam ainda os documentos que se encontram na fase intermediária e os que são considerados permanentes. Atualmente, a aquisição de um sistema GED/ECM está na fase final de licitação, e, assim que for adquirido, a documentação que está arquivada em nuvem será transferida para o banco de dados, juntamente com todos os dados relativos à indexação dos documentos. Em meio a este processo, de desenvolvimento da gestão documental do acervo acadêmico, foi instituída na UFLA a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), conforme o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019 (BRASIL, 2019), cuja responsabilidade é de orientar e realizar o processo de análise dos conjuntos documentais e preparar as listagens de eliminação de documentos, publicar no Diário Oficial e proceder a eliminação dos mesmos, conforme as recomendações para elaboração da listagem de eliminação de documentos de arquivo pelos órgãos e entidades do poder executivo federal, do Arquivo Nacional (GONÇALVES *et al.*, 2020) e das resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). De acordo com os critérios desenvolvidos pelo Comitê Gestor da UFLA, após a inserção dos arquivos digitalizados no GED/ECM, a CPAD irá iniciar o processo de avaliação documental e realizar o processo para eliminação dos documentos analógicos não classificados como históricos. Estima-se que este procedimento seja iniciado no primeiro semestre de 2022. Para a realização da transformação digital na UFLA, foram constituídas três estações de trabalho, com uma equipe de quatro servidores, sendo dois em atividade integral e dois parciais. Há ainda o técnico de TI e o bibliotecário que assessoram o andamento dos trabalhos, subsidiando as atividades de digitalização e indexação. Estima-se que o processo de transformação digital do acervo acadêmico seja concluído até o final de 2023, sendo todo ele desenvolvido e executado pela equipe da própria universidade. Contudo, este serviço não será limitado ao acervo acadêmico. A tarefa de realizar a transformação

digital será estendida à toda universidade. Para esta ação, o processo de gestão documental já está em andamento. Está sendo realizada a gestão documental em cada departamento/unidade acadêmica e organizacional da UFLA, a fim de que a universidade possua todo seu arcabouço documental no formato digital, de forma que os documentos e processos físicos sejam progressivamente migrados para o formato digital e, conseqüentemente, haja uma redução no uso de papéis. Espera-se alcançar, com a implementação do acervo acadêmico digital, maior celeridade no fluxo dos processos, maior facilidade do acesso à informação, tanto para tomada de decisões quanto para o acesso dos cidadãos, redução do fluxo em papel e de cópias para consulta, e também para o descarte de documentos originais, conforme a legislação arquivística vigente.

**Palavras-chave:** Transformação digital; Acervo acadêmico; Gestão de documentos; Arquivologia.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019. Institui a Comissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração pública federal, dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, as Subcomissões de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da Administração Pública Federal e o Conselho Nacional de Arquivos, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 dez. 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D10148.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10148.htm). Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 54, 19 mar. 2020a. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.278-de-18-de-marco-de-2020-248810105>. Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 set. 2020b. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.063-de-23-de-setembro-de-2020-279185931>. Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001. Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 ago. 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/mpv/antigas\\_2001/2200-2.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm). Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades presencial e a distância. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 65, 5 abr. 2018. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-315-de-4-de-abril-de-2018-9177556>. Acesso em: 1 fev. 2022.

BRASIL. Arquivo Nacional. Portaria AN nº 92, de 23 de setembro de 2011. Aprovar o Código de

Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ficando a cargo das IFES dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 26 set. 2011. Disponível em: <https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/2347/portaria-an-n-92#:~:text=Aprovar%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Classifica%C3%A7%C3%A3o,publicidade%20aos%20referidos%20instrumentos%20t%C3%A9cnicos>. Acesso em: 1 fev. 2022.

GONÇALVES, A. *et al.* **Recomendações para elaboração da listagem de eliminação de documentos de arquivo pelos órgãos e entidades do poder executivo federal.** [Brasília, DF]: MJSP/NA, 2020. Disponível em: [https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/recomendacao\\_led\\_2020\\_03\\_24\\_1.pdf](https://www.gov.br/arquivonacional/pt-br/servicos/gestao-de-documentos/orientacao-tecnica-1/recomendacoes-tecnicas-1/recomendacao_led_2020_03_24_1.pdf). Acesso em: 1 fev. 2022.